



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 775

19 de Janeiro de 2023

PG. 1/3



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496

CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

Telefone 0xx18 – 3286.1140

DECRETO N.º 3331/2023

“Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, parte de um imóvel sem benfeitorias, situado nesta cidade de Anhumas, a área que menciona, e dá outras providências.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito do Município de Anhumas, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, notadamente a competência que lhe é atribuída pelo Inciso XX do Art. 48 da Lei Orgânica Municipal – LOM; e,

CONSIDERANDO que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a "desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;

CONSIDERANDO que o Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 que "dispõe sobre desapropriação por utilidade pública", considera que "mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios";

CONSIDERANDO que 'Utilidade pública' se traduz na transferência conveniente da propriedade privada para a Administração;

CONSIDERANDO que as razões de interesse público e utilidade pública, no presente caso, tem amparo na necessidade urgente de transferência da propriedade (domínio) do imóvel particular ao Município de Anhumas/SP, para fins de implantação do Recinto de Eventos no Município;

CONSIDERANDO, por fim, que o art.6º do Decreto-lei nº 3.365/1941 estabelece que a declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do prefeito.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área a seguir descrita, uma parte do imóvel, nos roteiros que específica, objeto da Matrícula nº 67.242, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Presidente Prudente, que consta pertencer a Regina Célia Tavares Munhoz e Vicente Wagner Rodrigues Munhoz.

“Uma área rural com topografia irregular (declive) com a seguinte descrição: Tem início no ponto AA localizado no vértice de divisas de propriedade de ÁREA DESAPROPRIADA DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS com a AVENIDA MARIA HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA, deste segue até o ponto BB com azimute de 152°03'29” na distância de 354,65 metros confrontando com GLEBA 2; deste segue até o ponto M 6 com azimute de 227°11'58” na distância de 77,61 metros confrontando com GLEBA 2; deste segue até o ponto M5 com azimute de 336°29'35” na distância de 11,66 metros confrontando com ÁREA DESAPROPRIADA DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS; deste segue até o ponto M4 com azimute de





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 775

19 de Janeiro de 2023

PG. 2/3



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496

CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

Telefone 0xx18 – 3286.1140

334°05'22" na distância de 71,00 metros confrontando com **ÁREA DESAPROPRIADA DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS**; deste segue até o ponto M3 com azimute de 332°15'13" na distância de 33,30 metros confrontando com **ÁREA DESAPROPRIADA DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS**; deste segue até o ponto M2 com azimute de 225°36'49" na distância de 100,00 metros confrontando com **ÁREA DESAPROPRIADA DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS**; deste segue até o ponto K com azimute de 332°03'29" na distância de 240,10 metros confrontando com **ÁREA DESAPROPRIADA DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS**; deste segue até o ponto AA com azimute de 46°24'55" na distância de 173,83 metros confrontando com **AVENIDA MARIA HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA**; onde teve início desta descrição, encerrando o Perímetro. **ABRANGE O POLÍGONO ACIMA DESCRITO UMA ÁREA DE 4,84 HECTARES.**

Parágrafo único. A área descrita, no *caput* deste artigo, destina-se à implantação do Recinto de Eventos no Município de Anhumas, contribuindo para o lazer social e cultural no município.

Art. 2º. Havendo acordo quanto ao preço e forma de pagamento, a expropriação se fará de forma amigável.

Art. 3º. Fica determinada a avaliação do imóvel mencionado no art.1º deste Decreto, pela Comissão de Avaliação com a finalidade de, mediante a apresentação de laudo fundamentado, consignar o valor de avaliação, para fins de indenização, bem como fixar o estado atual do bem, descrevendo as edificações, benfeitorias e peculiaridades da área.

Art. 4º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é considerada de caráter urgente, para efeitos do art.15 do Decreto-lei nº 3.365/41.

Art. 5º. Fica o Departamento Jurídico do Município autorizado a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 6º. As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 19 de Janeiro de 2023.

ADAILTON CESAR MENOSSI

Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 775

19 de Janeiro de 2023

PG. 3/3



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 001/2023

O Prefeito do Município de Anhumas, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei, através do Setor de Compras e Licitações e do Leiloeiro Oficial, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade **Leilão Presencial**, registrado sob nº. **01/2023**, visando a alienação de Bens Inservíveis – Veículos usados pertencentes ao Município de Anhumas, de acordo com as especificações elencadas nos **Anexos** do Edital de Convocação. O Edital do Leilão nº. 01/2023 deste Edital, encerrar-se-á no dia **07 de fevereiro de 2023**, às **08:30 horas**, onde serão recebidos o credenciamento e os envelopes propostas e documentos, regido pelas Leis 8.666/93, 8.883/94 sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações pelo telefone (18) 3286-1261 ou na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Anhumas. Anhumas, 18 de janeiro de 2023. – Adailton César Menossi – Prefeito Municipal -.

passeio público no Município de Anhumas, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária. O Edital da **Tomada de Preços nº. 01/2023** deste Edital encerrar-se-á no dia **09 de fevereiro de 2023**, às **08h30min**, onde serão recebidos o credenciamento e os envelopes documentos e propostas, regido pelas Leis 8.666/93 e 8.883/94 sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações pelo telefone (18) 3286-1140 ou na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Anhumas. Anhumas, 19 de janeiro de 2023. Roseli Aparecida Evangelista da Silva – Presidente CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO Tomada de Preços nº. 01/2023

A Presidente da Comissão de Licitações do Município de Anhumas, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei, através do Setor de Compras e Licitações, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade **Tomada de Preços**, registrada sob nº. **01/2023**, permitindo a **escolha da proposta global mais vantajosa** para a **Contratação de empreiteira visando a execução de serviços de Reformas e Reparos de**

